



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais para Estagiários

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Objeto: Contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários do Município

Quantidade estimada: 50 estagiários por mês

Período: 12 meses

1. OBJETIVO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo identificar, analisar e estabelecer medidas de prevenção e mitigação dos riscos associados ao processo de contratação do seguro contra acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura Municipal de Três Pontas, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, buscando garantir maior segurança, eficiência e regularidade no processo de contratação e execução do contrato.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Responsável
1	Falta de contratação do seguro obrigatório para estagiários	Média	Alto	Planejamento prévio da contratação e inclusão da despesa na programação administrativa	Secretaria de Administração / RH
2	Contratação de empresa sem capacidade técnica	Baixa	Alto	Exigir documentação de habilitação técnica e regularidade junto aos órgãos competentes	Comissão de Licitação / Setor de Compras
3	Apólice com cobertura inadequada	Média	Alto	Definir claramente no Termo de Referência as coberturas mínimas exigidas	Setor requisitante
4	Divergência entre número de estagiários e número segurado	Média	Médio	Controle mensal do quantitativo de estagiários ativos	Divisão de Recursos Humanos
5	Atraso na contratação ou renovação do seguro	Baixa	Alto	Monitoramento da vigência contratual e planejamento antecipado de nova contratação	Secretaria de Administração
6	Falha na comunicação em caso de sinistro	Baixa	Médio	Estabelecer fluxo administrativo para comunicação imediata à seguradora	Recursos Humanos

3. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados foram classificados considerando dois critérios principais:

Probabilidade: possibilidade de ocorrência do risco

- Baixa
- Média
- Alta

Impacto: nível de prejuízo administrativo, financeiro ou legal



- Baixo
- Médio
- Alto

A análise indica que os riscos possuem baixo grau de complexidade, podendo ser controlados por meio de procedimentos administrativos adequados e acompanhamento do contrato.

4. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO

Para reduzir a possibilidade de ocorrência dos riscos identificados, serão adotadas as seguintes estratégias:

- Elaboração de Termo de Referência detalhado, contendo todas as exigências legais e técnicas;
- Realização de pesquisa de preços adequada junto ao mercado segurador;
- Acompanhamento permanente da execução contratual pelo setor responsável;
- Controle atualizado do número de estagiários ativos;
- Comunicação eficiente entre o setor de Recursos Humanos, setor de compras e a seguradora.

5. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento dos riscos será realizado durante toda a vigência contratual pelos setores responsáveis, com acompanhamento das seguintes ações:

- verificação da vigência da apólice de seguro;
- conferência mensal do quantitativo de estagiários segurados;
- controle de eventuais ocorrências de sinistros;
- avaliação periódica da execução contratual.

Caso seja identificado algum risco não previsto ou alteração na classificação dos riscos já identificados, deverão ser adotadas medidas corretivas imediatas.

6. CONCLUSÃO

Após a identificação e análise dos riscos associados à contratação do seguro contra acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura Municipal de Três Pontas, conclui-se que os riscos envolvidos são administrativamente controláveis, desde que adotadas as medidas preventivas e de acompanhamento previstas neste documento.

Dessa forma, o processo de contratação apresenta viabilidade administrativa e segurança operacional, atendendo às exigências legais e contribuindo para a proteção dos estagiários vinculados ao Município.

Três Pontas, 1º de junho de 2026.

Luciana Torres Conde
Matrícula n.º 1863
Técnico do Executivo II - Serviços Administrativos
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos